



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 004

Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

CAPITULO I

ESTRUTURA

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, compõe-se dos seguintes órgãos:

1- GABINETE DO PREFEITO

2- ASSESSORIA TÉCNICA

3- DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3.1- Divisão de Pessoal.

3.2- Divisão de Serv. Gerais.

4- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4.1- Divisão de Rendas.

4.2- Divisão de Contabilidade.

4.3- Divisão de Tesouraria.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**5- DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 5.1- Divisão de Ensino de 1º Grau
- 5.2- Divisão de Ensino de 2º Grau
- 5.3- Divisão de Cultura e Desportos

**6- DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 6.1- Divisão de Saúde
- 6.2- Divisão de Assistência Social.

**7- DEPTº DE VIACÃO OBRAS E URBANISMO**

- 7.1- Divisão de Obras
- 7.2- Divisão de Urbanismo
- 7.3- Divisão de Rodovias Municipais

**CAPITULO II**

**COMPETÊNCIA**

Art. 2º - Os órgãos da Administração Municipal tem por objetivo promover, de forma integrada, nas áreas das respectivas competências, o planejamento, a promoção, a execução, a coordenação e o controle das funções Municipais.

Art. 3º - As áreas de competência dos órgãos são definidas pelas seguintes atividades básicas:

**I- GABINETE DO PREFEITO**

- A) despacho do Expediente afeto ao Prefeito;
- B) redação da correspondência;
- C) prestação de serviços de relações públicas e de assistência burocrática ao Prefeito.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**II- ASSESSORIA TÉCNICA**

- a) assessoria à Administração na programação, execução, avaliação e controle dos planos de trabalho;
- b) assessoramento Geral à administração.

**III- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) administração de pessoal, material, patrimônio, protocolo, arquivo, transporte, oficinas, zeladoria e vigilância;
- b) redação de atos administrativos.

**IV- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

- a) arrecadação e fiscalização das receitas municipais;
- b) realização de pagamentos;
- c) contabilização e guarda de valores;
- d) elaboração de orçamentos e prestações de contas.

**V- DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) ensino;
- b) difusão cultural;
- c) recreação.

**VI- DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

- a) assistência médico-social;
- b) ajuda e orientação a necessitados.

**VII- DEPTº DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO**

- a) construção e conservação de obras Municipais;
- b) licenciamento e fiscalização de obras



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

- c) administração de mercados, matadouros e cemitérios;
- d) organização e fiscalização de feiras;
- e) iluminação e limpeza pública;
- f) construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviário do município, bem como de obras complementares.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE AGOSTO DE 84.

  
AFONSO FERREIRA DE ANDRADE

-PREFEITO-



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A N E X O I

Classe: 1.0 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO
	Série de Classe: PA - <u>PESSOAL ADMINISTRATIVO</u>	
50	Auxiliar Administrativo	PA.1
15	Agente Administrativo	PA.2
05	Técnico Administrativo	PA.3
	Série de Classe: PF - <u>PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO</u>	
02	Fiscal Geral	PF.1
04	Fiscal Fazendário	PF.2
02	Fiscal Auxiliar	PF.3
	Série de Classe: PE - <u>PESSOAL DE EDUCAÇÃO</u>	
02	Bibliotecário	PE.1
10	Supervisor	PE.2
50	Professor I	PE.3
70	Professor II	PE.1
30	Zelador	PE.1
	Série de Classe: PS - <u>PESSOAL DE SAÚDE</u>	
02	Médico	PS.1
02	Enfermeiro	PS.2
10	Auxiliar de Enfermagem	PS.3
10	Atendente	PS.3



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A N E X O I - Continuação

Nº DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO
	Série de Classe: PD - <u>PESSOAL DIVERSO</u>	
01	Construtor	PD.1
08	Motorista	PD.2
02	Tratorista	PD.2
02	Carpinteiro	PD.3
05	Pedreiro	PD.3
05	Telefonista	PD.4
02	Eletricista	PD.4
02	Mecânico	PD.3
04	Auxiliar de Tratorista	PD.5
12	Vigilante	PD.6
05	Zelador	PD.7
05	Jardineiro	PD.7
02	Administrador de Cemitério	PD.7
12	Garys	BD.4

Classe: 2.0 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO
10	Diretor de Departamento	CC.3
01	Oficial de Gabinete	CC.2
02	Assessor Técnico	CC.1
02	Assessor Jurídico	CC.1
01	Tesoureiro	CC.4
13	chefes de Divisão	cc.1



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A N E X O I - Continuação

Classe: 3.0 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	SÍMBOLO
13	Chefe de Divisão	FG.1
13	Chefe de Seter	FG.2 /
13	Chefe de Seção	FG.3 /

  
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

A N E X O II

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>SIMBOLO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
PA.1 .....	20.000,00
PA.2 .....	70.000,00
PA.3 .....	100.000,00
PF.1 .....	50.000,00
PF.2 .....	30.000,00
PF.3 .....	20.000,00
PE.1 .....	20.000,00
PE.2 .....	30.000,00
PE.3 .....	50.000,00
PS.1 .....	150.000,00
PS.2 .....	50.000,00
PS.3 .....	30.000,00
PD.1 .....	200.000,00
PD.2 .....	100.000,00
PD.3 .....	70.000,00
PD.4 .....	60.000,00
PD.5 .....	50.000,00
PD.6 .....	30.000,00
PD.7 .....	20.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
CC.1 .....	60.000,00
CC.2 .....	120.000,00
CC.3 .....	150.000,00
CC.4 .....	300.000,00 →

C - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
FG.1 .....	20.000,00
FG.2 .....	15.000,00
FG.3 .....	10.000,00

